

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

SUSTAINABLE PUBLIC PROCUREMENT IN THE FEDERAL INSTITUTIONS OF EDUCATION

Anaítes Maria de Moraes Silva

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Jaíra Maria Alcobaça Gomes

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

Este artigo apresenta um estudo sobre as contratações públicas sustentáveis nas Instituições Federais de Ensino. As contratações sustentáveis representam um importante instrumento de gestão, pois estimulam a conscientização, bem como a criação de novos mercados para produtos e serviços sustentáveis. A metodologia utilizada para este artigo foi uma pesquisa descritiva, bibliográfica, documental, com análise das aquisições homologadas em 2017 para a região nordeste do Brasil, conforme dados disponibilizados em plataforma pública. Os resultados apontam que as instituições utilizam as aquisições sustentáveis como uma estratégia para induzir e fomentar o mercado em prol da responsabilidade social e ambiental, tendo o destaque nas aquisições com características: ecoeficientes, biodegradáveis e materiais reciclados. Outros destaques são a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PALAVRAS-CHAVE: Administração pública federal. Políticas públicas. Sustentabilidade.

ABSTRACT

This article presents a study on sustainable public procurement in the Federal Institutions of Education. Sustainable public procurement represents an important management tool as it encourages awareness as well as the creation of new markets for sustainable products and services. The methodology used was a descriptive, bibliographical, and documentary research, with an analysis of the sustainable acquisitions homologated in 2017 for the northeast region of Brazil, according to data available on public platform. The results indicate that the institutions use sustainable acquisitions to induce and foster the market in favor of social and environmental responsibility, with emphasis on acquisitions with eco-efficient and biodegradable characteristics and recycled materials. Other results are the great participation of microenterprises and small companies.

KEYWORDS: Federal public administration. Public policy. Sustainability.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública Federal é um importante agente, com responsabilidades na produção e no consumo, na indução de políticas públicas e na execução destas, pois sua ação de forma ativa, com posturas e comportamento éticos nas aquisições sustentáveis (produtos e serviços) resultam expressões de cidadania, desencadeando uma imagem positiva da gestão pública e reforço da democracia.

Nas suas atividades diárias, a Administração Pública Federal consome bens e produtos, utiliza serviços terceirizados, e por meio de compras ou contratações públicas sustentáveis são adquiridos itens reciclados, ecoeficientes, biodegradáveis e TI verde, e utilizados produtos provenientes de comunidades locais (agricultura familiar), contratação de mão de obra local e etc.

Quando as instituições públicas se mobilizam de forma organizada e intencional para as aquisições de produtos e serviços, que provoquem mudanças positivas tanto na dimensão social quanto ambiental, elas estão praticando um consumo positivo, por meio do “*buycott*”. As contratações públicas sustentáveis são uma expressão de governança na administração pública, com foco em objetivos que visem o interesse público, em sintonia com o mercado e as dimensões econômica, ambiental e social.

Este artigo apresenta um estudo sobre as aquisições públicas sustentáveis nas Instituições Federais de Ensino da região nordeste (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Universidades Federais), no órgão superior do Ministério da Educação (MEC), destacando o comportamento das aquisições sustentáveis homologadas no ano de 2017. A metodologia utilizada foi o estudo descritivo, bibliográfico, documental, com análise de dados secundários do Painel de Compras do Governo Federal, como parte de tese de doutorado em andamento. A escolha das obras para compor a revisão de literatura foi intencional, sendo selecionadas obras e normativos sobre as aquisições sustentáveis da administração pública e descritores afins.

O Ministério da Educação tem grande representatividade nas aquisições sustentáveis no cenário nacional, contudo, estudos regionalizados para a região nordeste, de suas Instituições Federais de Ensino ainda são modestas e até inexistentes, do qual provocou uma motivação pessoal para investigação. Para a construção de análises, foram utilizados dados das aquisições homologadas, com movimentação do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) para critérios

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



sustentáveis, com especificação: atóxico, livre de substâncias perigosas, reciclados, ecoeficientes, biodegradáveis, Tecnologia da Informação (TI) verde e certificação ambiental.

A estrutura deste artigo é composta por revisão literatura, depois segue a exposição da metodologia, principais resultados e discussões e, no final são apresentadas as conclusões e a possibilidade de estudos complementares.

2 O CONSUMO E AS EXTERNALIDADES NEGATIVAS

O consumo tem relação direta com a sociedade e o processo de acumulação de capital, do qual desencadeou vários tipos de externalidades, provocados por crises estruturais cíclicas, cujo objetivo é a manutenção do padrão de crescimento econômico, conforme estruturas dominantes enraizadas. A crise ambiental é uma externalidade negativa, que está relacionada aos problemas climáticos, perda da biodiversidade, degradação ambiental, escassez de recursos naturais, excesso na geração de resíduos urbanos e industriais. Enquanto a crise social é relacionada ao desemprego, desproteção na moradia, injustiça social, e outros, frutos da modernidade.

Segundo Giddens (1991), a modernidade tem relação com o estilo, costume de vida ou organização social, e as transformações que ela produz seriam tão profundas, que o mundo estaria repleto de perigos. E este mundo de perigo tem relação direta com a produção e o consumo (individual, coletivo e governamental). Para Ribeiro (2016) o problema do consumo está no estilo de vida consumista, e não há dúvidas sobre a necessidade e a emergência de mudança deste padrão, além disso, há a necessidade de reposição de uma dívida histórica, tanto social (desigualdade e vulnerabilidade social), como também ambiental.

Contudo, as tendências de desmaterialização e as mudanças de valores de uma sociedade do consumo para a uma sociedade mais sustentável dependem de soluções integradas, que levem em consideração o crescimento da população e o uso de recursos, com compromissos tanto na gestão pública quanto a privada.

Paavola (2001) defende que o consumo sustentável proporciona impactos ambientais adversos reduzidos, onde os consumidores buscam ultrapassar a visão materialista de interesses individualistas, com ética, ações coletivas e coalizões. A importância do esforço coletivo também é destacada por Portilho (2005), ao defender que o debate sobre o consumo e meio ambiente deve servir para estimular novos espaços emancipatórios entre a esfera pública e a

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



privada, estimulando novas formas de cidadania, não sendo privativo *experts*.

No entanto, há uma multiplicidade cultural híbrida, que provoca uma ambiguidade constante entre o conceito e as práticas (individuais e coletivas). Neste contexto, Martins (2010) faz uma crítica sobre determinados comportamentos individuais, que preconizam comportamentos, mas na prática, possuem posturas que desrespeitam áreas públicas, demonstrando desprezo pelo contexto da vida. Nas instituições públicas também ocorrem comportamentos (individuais e coletivos) que retratam distorções, dilemas e conflitos, sendo ainda pior, pois provocam desperdícios de recursos públicos. Mas existe alguma solução?

Na contribuição de Zanirato (2016, p. 208): “precisamos caminhar em direção a uma visão holística que não separe natureza e sociedade, que não considere que a felicidade se encontra no consumo”, e que não ocorra separação entre a condição material e imaterial, bem como, haja o reconhecimento da legitimação de políticas protetivas.

Neste sentido, é importante refletir que o sistema vigente corrobora para uma postura materialista e extremamente consumista. Onde você é estimulado a participar de um círculo vicioso, preservando e/ou incrementando o mercado em prol do crescimento a todo custo.

Contudo, medidas protetivas, de cuidado e prevenção são indispensáveis para a quebra de paradigmas e a construção do círculo virtuoso, com responsabilidade ambiental e social, tanto na postura individual, coletiva e pública. Pois, posturas éticas são importantes para uma responsabilidade compartilhada, principalmente considerando as condutas de vários *stakeholders* (indivíduos, empresas, organizações, governos e organizações não governamentais).

Como análise crítica, há o reconhecimento de limitações e conflitos de interesses, tendo assim, necessidades de análise da gestão pública em duas dimensões: desafios para ultrapassar estruturas incrementais vigentes e oportunidades para romper velhos paradigmas.

3 AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

A Administração Pública Federal tem sua relevância destacada como um agente regulador, mediador e executor de políticas públicas, orientando suas ações para uma gestão pública com mais eficiência, na busca de transparência e aplicação correta dos recursos.

A preocupação com o desenvolvimento mais sustentável tem repercussão na esfera pública, pois a visão utilitarista e predatória, com o uso indiscriminado de recursos ambientais

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



não poderá ser perpetuada. Segundo Cavalcanti (2015) é inconcebível confundir o desenvolvimento sustentável com o crescimento sustentável, pois o primeiro significa mudança, evolução e progresso, enquanto o segundo significa o aumento e expansão.

As contratações públicas sustentáveis oportunizam que os recursos sejam alocados de forma eficiente, aliando estratégias de preços, qualidade, transparência, processos mais eficientes e maximização de recursos públicos, tendo como foco o desenvolvimento sustentável.

As aquisições públicas sustentáveis também são conhecidas por: licitações públicas sustentáveis, ecoaquisições, compras verdes, compras ambientalmente amigáveis e licitação positiva (BIDERMAN et al., 2008). Elas são um importante instrumento de gestão, pois, conforme destacado por Biderman et al. (2008) e Betiol et al. (2012), buscam diminuir os impactos negativos provocados diariamente e, buscam criar novos mercados para produtos e serviços sustentáveis.

As contratações públicas sustentáveis surgem com o propósito de integração de políticas públicas, onde o poder público busca ter um papel ativo, visando à proteção integrada com eficiência, responsabilização e criação do valor público, por meio de suas escolhas e decisões, e estimulando posturas sociais e ambientais de seus fornecedores e agentes públicos. E como isso ocorre?

A Administração Pública Federal sinaliza para o mercado, que tipo de critérios sustentáveis são prioritários para a descrição do produto ou serviço. Com efeito, estimula a aquisição de itens sustentáveis, selecionando empresas, mediante igualdade de competição e respeitando as regras dos processos licitatórios, para aquisição daqueles fornecedores que atendam os pré-requisitos ambientais e sociais, selecionando bons fornecedores e estimulando alteração do processo produtivo. Contudo, a demanda de aquisições deverá ser analisada de forma criteriosa.

Meneguzzi (2015) reforça que o bom comprador público deverá considerar três pontos importantes: a necessidade de aquisição; as circunstâncias de produção; e os materiais e as condições de trabalho da mão de obra. Santos (2015, p. 160) corrobora ao fazer um alerta para a faculdade discricionária, “cabe ao gestor público a escolha do objeto das contratações efetuadas pelo Poder Público”.

Assim, ao comprador cabe a iniciativa, mas as preocupações no processo de aquisições sustentáveis vão além do produto/serviço acabado, com forte interesse sobre a origem dos

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



recursos, as etapas da produção e o capital humano empregado e envolvido. Fazendo uma analogia, este agente ativo (com iniciativa) é o que Mehry (2004) chama de sujeito político, um agente que faz opção ético-tecnológica, tanto no ambiente de trabalho quanto na sua vida cotidiana.

Quando a Administração Pública Federal sinaliza por aquisições sustentáveis, para que a demanda seja atendida, faz-se necessário à participação (reação) do mercado, conseqüentemente, estímulo para pesquisa e inovação, em busca de novos processos produtivos. Contudo, este processo de pesquisa e inovação deverá estar atento aos critérios de sustentabilidade (sociais e ambientais) destacados em dispositivos legais e a intersectorialidade de políticas públicas.

Inanine, Erdmann e Marchi (2012) enfatizam que a inserção de critérios sociais provocam mudanças estruturais significativas, como proteção do emprego, condições de trabalho e auxiliam a sociedade para oportunidades igualitárias. Quanto mais os gestores públicos optarem por aquisições públicas sustentáveis, mais incentivará um círculo virtuoso, aumentará a oferta e a competição de fornecedores, com isso, os preços ficarão mais baixos, fomentarão a criação de novos negócios e reduzirão os riscos ambientais (BIDERMAN et al., 2008; BARCESSAT, 2015).

Assim, as contratações públicas sustentáveis oportunizam mecanismos de gestão pública, com estímulo à cidadania ambiental, atuação ética e transparência, bem como reforço ao controle social e à democracia. E como são adquiridos os bens e serviços necessários para suas atividades e cumprimento de missão institucional?

A Administração Pública Federal utiliza a licitação como o procedimento legal e normativo padrão, conforme modalidades previstas nas aquisições públicas. Para Villac (2015, p. 66), a licitação sustentável além de ser um procedimento, é também um mecanismo de gestão consistente, que busca o “fornecimento da cidadania ambiental na administração pública e atuação pública com ética e transparência”. Santos (2015, p. 157) corrobora, incluindo objetivos de redução de desigualdades, “minorar desigualdades econômicas e sociais”.

A Instrução normativa nº 01/2010, de 20/1/2010, detalha os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens (BRASIL, 2010; MENEGUZZI, 2015):

- a) Constituídos no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR – 15448-1 e 15448-2);

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



- b) Bens com certificação ambiental;
- c) Utilização de embalagem adequada, com uso de materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). Exemplo: mercúrio.

Segundo Cardoso (2016) e a Coordenação Geral do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (BRASIL, 2014), os critérios usados na especificação do material sustentável do governo federal, levam em consideração a descrição do Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de sustentabilidade especificados no Catálogo de Materiais

TIPO	DESCRIÇÃO
Atóxico (não tóxico) ou livre de substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none">• É aquele que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>), em sua composição, em especial ao quantitativo de metais pesados.
Biodegradável	<ul style="list-style-type: none">• Decompõe-se no ambiente pela ação de microrganismos em condições naturais adequadas;• Há conversão do material em biomassa, dióxido de carbono e água;• Os resíduos finais da decomposição não apresentam resquícios de toxicidade, portanto, não são danosos ao ambiente.
Certificação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• É conferida às empresas que produzem seus produtos ou para prestadoras de serviço, que respeitam as normas legais quanto aos aspectos ambientais durante o seu processo produtivo (ciclo de vida: obtenção da matéria prima, manufatura, produção, descarte, reciclagem, transporte e comercialização).
Ecoeficiente	<ul style="list-style-type: none">• Apresenta alta eficiência energética e durabilidade dos produtos, bem como busca consumir pouca água e maximiza o uso dos recursos naturais.
Reciclado	<ul style="list-style-type: none">• Resulta da transformação dos resíduos sólidos e envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas;• Ele passa por transformação e gera novos insumos ou novos produtos;• Considera as condições e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).
TI Verde	<ul style="list-style-type: none">• Configurações de computadores sustentáveis, com uso de materiais que reduzem o impacto ambiental.

Fonte: Dados básicos, Brasil (2014) e Cardoso (2016).

As contratações públicas sustentáveis também oportunizam a integração de políticas públicas tais como: mudança do clima, resíduos sólidos, geração de emprego, inclusão social, proteção ao trabalho do menor, incentivo à produção de bens e serviços nacionais de informática, cooperativas, agricultura familiar e margem de preferência. Neste sentido, Bliacheris (2015) destaca que o poder público incentiva políticas de comando e controle (papel regulador) e de incentivos econômicos ou de mercado (papel indutor).

Para Garcia e Ribeiro (2012), o governo federal estabeleceu importantes políticas

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



públicas na área do uso do poder de compra governamental, por meio de quatro estratégias: fomento às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas; margens de preferência para produtos e serviços manufaturados nacionais que atendam às notas técnicas brasileiras; preferências para produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e o incentivo à pesquisa e desenvolvimento no país; e contratações públicas sustentáveis.

A margem de preferência incentiva a produção local e a manufatura, com destaques para aspectos econômicos e sociais da sustentabilidade (SANTOS, 2015). O fomento aos microempreendedores e empresas de pequeno porte, estimula a criação de novos mercados, conforme o porte de fornecimento, estabelecendo o redimensionamento do mercado e o ordenamento financeiro, de acordo com disposições legais vigentes.

Com efeito, a estratégia de aquisições públicas sustentáveis podem estimular práticas sociais e ambientais, pois diante de recursos escassos e de necessidades diversas, o poder público necessita demonstrar sua capacidade de responsabilização, por meio das aquisições que adotem critérios que incentivem a preservação ambiental e justiça social, conseqüentemente, exercício de governança e democracia.

É importante destacar, como análise reflexiva, que a responsabilização deveria ser uma obrigação de todos, mas na prática, há um fracionamento e até mesmo falácias nos discursos e práticas de gestão, com priorização da dimensão econômica, e não integração de dimensões ambientais e sociais. Além disso, há distorções entre a predisposição e o seu real cumprimento.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi o estudo descritivo, bibliográfico, documental, com análise de dados secundários da movimentação das aquisições homologadas, nas Instituições Federais de Ensino da região nordeste (11 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e 18 Universidades Federais).

Os dados secundários foram coletados do Painel de Compras do Governo Federal, uma plataforma de consulta pública e fonte de controle social do panorama de gastos públicos, dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Este artigo apresenta as análises de aquisições sustentáveis homologadas para o ano de 2017, tendo como parâmetros, a identificação de critérios sustentáveis (Quadro 1) e as

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



descrições encontradas, conforme análise de conteúdo.

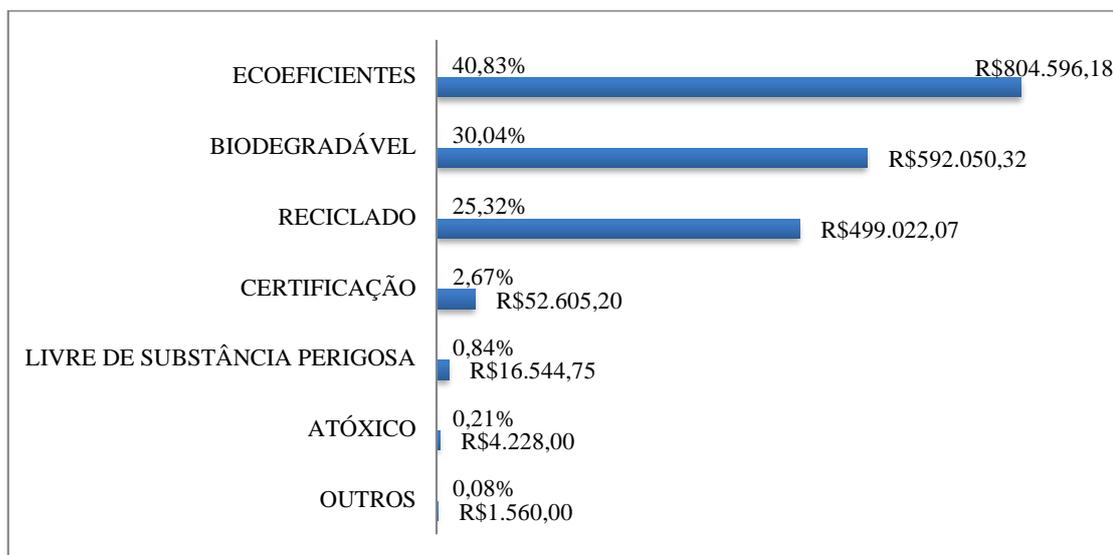
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo o Painel de Compras do Governo Federal, as aquisições homologadas (sustentáveis e não sustentáveis) no âmbito nacional para o período de 2012 a 2017 representam R\$ 320,72 bilhões de reais, sendo 0,24% de itens sustentáveis (R\$ 758,67 milhões) e 99,76% de itens não sustentáveis (R\$ 319,96 bilhões) (BRASIL, 2018).

No recorte de Instituições Federais de Ensino do nordeste (Institutos Federais e Universidades Federais), no ano de 2017 foram homologados R\$ 1,97 milhões de reais só de itens sustentáveis, conforme Gráfico 1.

Os dados da pesquisa potencializam as aquisições em três segmentos: ecoeficientes (40,83%); biodegradáveis (30,04%) e reciclados (25,32%).

Gráfico 1 – Contratações sustentáveis para Instituições Federais de Ensino do nordeste (ano 2017).



Fonte: elaboração própria. Dados do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018).

Fazendo um detalhamento pelo Padrão Descritivo de Material (PDM), as dez maiores movimentações de aquisições sustentáveis, estão relacionadas aos itens: frigobar (10º), limpador base ácida (9º), refrigerador duplex (8º), envelope (7º), sabão em pó (6º),

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



desodorante/aromatizante de ambiente (5º), detergente (4º), papel higiênico (3º), papel A4 (2º) e aparelho de ar condicionado (1º).

A pesquisa também identificou que 50% das empresas fornecedoras são representadas por Microempresas, 44% são Empresas de Pequeno Porte e 6% outros portes. A participação de pequenos empreendedores contribui para o desenvolvimento local e regional, com estímulo para responsabilidade social e ambiental. Assim, como destacado por Garcia e Ribeiro (2012), o governo federal estimula e fomenta o mercado das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, oportunizando o estabelecimento e/ou manutenção de relações.

Analisando o montante de aquisições para o período de 2012 a 2017, no âmbito nacional, os dados sinalizam para uma possibilidade de incremento quantitativo e qualitativo no volume de aquisições sustentáveis, tendo em vista, que as aquisições sustentáveis não chegam a representar 1% do total, conseqüentemente, com possibilidades de uso da estratégia de *buycott*, o consumo positivo. Este incremento dependerá além poder normativo e regulamentador, também o poder discricionário dos gestores, analisando a real necessidade de aquisição de bens, especificação destes e a definição de quais critérios deverão ser priorizados pela gestão.

O recorte estudado não é conclusivo, provocando a necessidade de estudos complementares, com os atores envolvidos no processo de contratações públicas sustentáveis, conforme plano de trabalho da tese de doutorado em andamento.

6 CONCLUSÃO

A conscientização do nível de degradação e da necessidade de preservação ambiental e justiça social são questões prioritárias e emergentes no cenário contemporâneo. A Administração Pública Federal pela sua representatividade tem o poder para provocar mudanças nos padrões de produção e consumo. As contratações públicas sustentáveis buscam a integração das variáveis ambientais, sociais e econômicas, sinalizando para o mercado e para a sociedade, novas posturas e boas práticas de consumo sustentável.

A revisão de literatura contribui para uma visão reflexiva das possibilidades do poder das aquisições sustentáveis como uma estratégia de gestão, pois as contratações públicas sustentáveis oportunizam uma opção consciente dos agentes públicos, com aquisições que levem em consideração: conveniência, necessidade, oportunidade, legalidade, eficiência, transparência, ética do processo e dos agentes. Os dados apresentados também sinalizam para o poder de compra, com possibilidades de incremento, tanto qualitativo quanto quantitativo.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Diante do exposto, as Instituições analisadas, possuem grandes desafios e oportunidades para mudanças dos padrões de produção e consumo, com reforço para a ampliação dos espaços de controle social, conscientização, cidadania e, conseqüentemente, reforço da democracia e uma gestão pública mais efetiva.

REFERÊNCIAS

BARCESSAT, L. Papel do Estado brasileiro na ordem econômica e na defesa do meio ambiente: necessidade de opção por contratações públicas sustentáveis. In: SANTOS; M. G; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2 ed. Belo Horizonte: Forum, 2015. p. 69-82.

BETIOL, L. S. et al. **Compra Sustentável**: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BIDERMAN, R. et al. **Guia de compras públicas sustentáveis**: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: FGV, v. 2, 2008.

BLIACHERIS, M. W. Licitações sustentáveis: política pública. In: SANTOS; M. G; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2 ed. Belo Horizonte: Forum. 2015. p. 141-156.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01/2010**, 19 de janeiro de 2010. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 13 mai. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Vai Comprar?** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Brasília: SLTI, 2014.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Painel de compras do governo federal**: consulta e filtro da movimentação 2012-2017. Disponível em: <<http://paineldecompras.planejamento.gov.br>>. Acesso em: 4 fev. 2018.

CARDOSO, J. R. **Contratações públicas sustentáveis**: da teoria à prática. Brasília: ENAP, 2016.

CAVALCANTI, C. Pensamento socioambiental e a economia ecológica: nova perspectiva para pensar a sociedade. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 35, p. 169-178, dez. 2015.

GARCIA, F. A., RIBEIRO, L. C. Licitações públicas sustentáveis. **Revista de Direito Administrativos (RDA)**. Rio de Janeiro, v. 260, p. 231-254, maio/ago. 2012.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



GIDDENS, A. Introdução. In: **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991. p. 11-60.

INANINE, R.; ERDMANN, R. H.; MARCHI, J. J. Análise do Sistema eletrônico de compras do governo federal brasileiro sob a perspectiva da criação de valor público. **R. Adm**, São Paulo, n. 47, p. 24-139, 2012.

MARTINS, J. S. As hesitações do moderno e as contradições da modernidade no Brasil. In: _____. **A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala**. 2. ed. revr. ampl. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010. p. 17-49.

MEHRY, E. E. Perspectivas atuais do SUS e o agir tecnológico do trabalhador como um ato ético-político. **Serviço Social & Saúde**, maio 2015.

MENEGUZZI, R. M. Conceito de licitação sustentável. In: SANTOS; Murillo Giordan; VILLAC, Teresa Pinheiro Barki. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2 ed. Belo Horizonte: Forum. 2015. p. 21-42.

PAAVOLA, J. Towards sustainable consumption: economics and ethical concerns for the environment in consumers choices. **Review of Social Economy**, v.59, n.2, p.227-248, June. 2001. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/24089243_Towards_Sustainable_Consumption_Economics_and_Ethical_Concerns_for_the_Environment_in_Consumer_Choices>. Acesso em: 14 jun. 2017.

PORTILHO, F. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2005.

RIBEIRO, W. C. Antropoceno: ou mudamos nosso estilo de vida, ou vamos sucumbir. Universidade do Vale do Rio dos Sinos: 2016. **Instituto Humanitas Unisinos (IHU online)**, São Leopoldo-RS, 29 fev. 2016. Disponível em:<<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/552037-antropoceno-ou-mudamos-nosso-estilo-de-vida-ou-vamos-sucumbir-entrevista-especial-com-wagner-costa-ribeiro>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

SANTOS, M. G.. Poder normativo nas licitações sustentáveis. In: SANTOS; M. G; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2 ed., Belo Horizonte: Forum. 2015. p. 157-181.

VILLAC, T. P. B. Direito internacional ambiental como fundamento principiológico e de juridicidade para as licitações sustentáveis no Brasil. In: SANTOS; M. G; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum. 2015. p. 43-68.

ZANIRATO, S. H. Patrimônio cultural e sustentabilidade: uma associação plausível? **Revista Confluências culturais**, n.5, p. 200-211, 2016.